



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO DIV. nº 254 /2026/DLEG

Uruguaiana, 24 de março de 2026.

A Sr<sup>a</sup>  
Nara Georgina Cândido Fontes e familiares  
Rua Gal Viturino, nº 3571  
Nesta

**Assunto: Moção de Pesar.**

Prezada Senhora,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 53, do Vereador Luis Fernando Braitte, aprovado pelo Douto Plenário, enviar Votos de Pesar a Vossas Senhorias, pelo falecimento do Senhor João Carlos Fontes aos 78 anos.
2. O falecimento de Carlos Fontes representa uma perda significativa para Uruguaiana, especialmente no campo cultural e histórico, onde construiu uma trajetória sólida e respeitada. Sua dedicação à arte e à pesquisa histórica resultou em um conjunto expressivo de obras que ajudam a preservar e valorizar a memória local e nacional. Ao longo dos anos, também se destacou pelo compromisso em compartilhar conhecimento, seja por meio de suas produções ou de sua atuação na imprensa. Sua ausência deixa uma lacuna difícil de ser preenchida, sendo reconhecida pela comunidade como a perda de um importante guardião da identidade e da história do município.
3. Associaram-se ao presente todas as Bancadas com assento neste Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Presidente